LEI Nº 1.859, DE 22 DE ABRIL DE 1991.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos de Bairro José Peres".

Autor: Vereador ALTAMIR GOMES MOREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos de Bairro José Peres, situada à rua Minas Gerais, 311, Santa Terezinha, Mesquita neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE ABRIL DE 1991.

1.859

PROJETO Nº 03 / 91

Altamir Gomes

Publicado 25/04/91

Jornal de Hoje